



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 02 - CPL2**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 6/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2

**PROCESSO SEI nº 20.0.000000432-5**

**OBJETO:** CONTRATO DE ADESÃO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NA UNIDADE CONSUMIDORA DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE ELESBÃO VELOSO-PI, COM AJUSTE DA DEMANDA CONTRATADA (Contrato CUSD/CCER 403/2018 - UC 1597828-1).

**REQUERENTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - SENA

**CONSUMIDOR:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA – NOVO FÓRUM DA COMARCA DE ELESBÃO VELOSO-PI.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, XXII, LEI 8.666/93.

**CONTRATADA:** EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (CNPJ 06.840.748/0001-89).

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO**, para que produza os efeitos legais, o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO da lavra da CPL-2/TJ/PI, cuja finalidade foi levantar as razões e as justificativas que conduziram o procedimento para contratação direta, através de contrato de adesão, cujo objeto é o **fornecimento de energia elétrica com ajuste da demanda contratada no Contrato CUSD/CCER 403/2018**, na Unidade Consumidora do **Novo Fórum de Elesbão Veloso** - sob nº UC 1597828-1, com fundamento no Art. 24, XXII, da Lei nº 8.666/93, recepcionando o Parecer SCI Nº 14/2020 - PJPI/TJPI/SCI (**1563255**) e o Parecer SAJ Nº 474/2020 - PJPI/TJPI/SAJ (**1575533**).

**AUTORIZO** a contratação direta da empresa EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (CNPJ 06.840.748/0001-89), nos termos da Justificativa Nº 41/2020 - PJPI/TJPI/SLC/CPL2 (**1544909**), considerando que restou configurada a situação de dispensa de licitação, **ficando, desde já, autorizado o empenhamento da despesa.**

**DETERMINO, ainda**, que seja encaminhado para publicação na imprensa oficial (Diário da Justiça), o extrato deste ato como condição para sua eficácia, no prazo estabelecido no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

**CUMPRA-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 27/02/2020, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1585081** e o código CRC **32BA9899**.